



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

LEI Nº 111/76

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações CRT.

OLÍVIO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

Art. 2º - O presente convênio tem por fim precípua a construção da linha telefônica da sede de Fontoura Xavier à sede de São José do Herval 2º distrito deste Município, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1976.

OLÍVIO TAFFAREL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Registrado sob nº 111 do livro nº 113/61

Fontoura Xavier 13 de Novembro de 1976

Assim Ginto de Resor